

## REGULAMENTO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - AQUI SEU ENEM VALE MAIS

O PROGRAMA AQUI SEU ENEM VALE MAIS, consiste em um programa para concessão de bolsa de estudo (acréscimo de desconto) nas mensalidades de ingressantes no 1º e 2º semestres de 2021 por meio de aproveitamento da nota do Enem nos cursos de Graduação em: **Teologia; Gastronomia; Comércio Exterior; Pedagogia; Administração; Artes Visuais; Gestão Financeira; Gestão Pública; Gestão da Qualidade; Logística; Marketing; Recursos Humanos; Redes de Computadores; Sistema para Internet, Matemática, Educação Física, Letras-Português e Letras-Inglês** à Faculdade de Educação Paulistana – FAEP e Faculdade de Educação e Tecnologia Iracema - FAETI, Localizada na Rua Cordeiro da Silva, nº 165, Taipas – SP. A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA PARTICIPAÇÃO

1.1 A concessão de bolsas é válida para alunos ingressantes e que cursarão o 1º período letivo no 1º semestre de 2021 ou 2º semestre de 2021 matriculados até o dia 27/04/2021.

- I. Caso o aluno solicite aproveitamento de estudos que implique em remanejamento para outro período letivo não serão concedidos os benefícios (bolsas de estudos) aqui regulamentados.
- II. Matrículas já efetuadas advindas de vestibular (Prova Tradicional ou Agendada), transferências (internas ou externas), portadores de diploma (externo ou ex-aluno), as reaberturas, aproveitamentos e as matrículas em curso pós-graduação não serão elegíveis à participação no PROGRAMA AQUI SEU ENEM VALE MAIS.

§1º As modalidades de ensino dessa campanha são para o nível Graduação.

§2º É vetada a participação de funcionários e/ou dependentes de funcionários da FAEP, dos polos de Ensino a distância ou de suas Associadas ou Coligadas que fazem parte do Grupo INEQ.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1 Para concessão da bolsa o estudante deverá apresentar documentos pessoais (RG e CPF) e o resultado oficial do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP no ato da matrícula.

2.2 Para usufruir do benefício aqui regulamentado é necessário que o candidato tenha realizado o Enem em qualquer uma de suas edições a partir de 2009, que possua nota mínima de 300 pontos e nota de redação maior que zero.

2.3 Os benefícios concedidos por este regulamento não são cumulativos com nenhum outro desconto de qualquer natureza que o aluno já tem ou virá a ter e somente serão válidos após matrícula regular, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento e mediante apresentação da documentação completa. Em caso de o aluno ter mais de um benefício, poderá optar pelo que melhor lhe interessar.

2.3.1 Para o cálculo da bolsa de estudos terá como base o valor integral das mensalidades, não podendo ser cumulativo com outros descontos ou bônus.

2.4 O benefício a que se refere este Regulamento não é aplicável para alunos veteranos, exceto para o aluno que está em abandono e faz reabertura ou que está transferindo-se para o 1º período letivo de 2021. Se este aluno pedir aproveitamento de estudo e for remanejado para outro período letivo, ele perderá o benefício.

2.5 Os alunos veteranos que tenham estudado em qualquer semestre letivo da FAEP ou de instituição do Grupo INEQ e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso com ou sem solicitação formal de cancelamento não são elegíveis ao PROGRAMA AQUI SEU ENEM VALE MAIS.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA BOLSA DE ESTUDOS

3.1 A concessão das bolsas de estudos será estabelecida tendo como referência o cálculo da média aritmética das notas das provas objetivas de todas as áreas do

conhecimento, incluindo a nota da redação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de acordo com a seguinte tabela.

<b>Pontuação</b>	<b>Percentual de Bolsa</b>
De 300 a 949	Até 90%
Acima de 950	100%

3.2. Os percentuais das bolsas de estudo para o intervalo de pontuação entre 300 a 949 serão aplicados conforme a tabela a seguir:

<b>Curso</b>	<b>Valor normal</b>	<b>Percentual de Bolsa</b>	<b>Valor com a Bolsa*</b>
Administração	R\$508,00	80,51%	R\$99,00
Gestão da Qualidade	R\$438,00	77,39%	R\$99,00
Letras	R\$750,00	86,8%	R\$99,00
Educação Física (licenciatura)	R\$750,00	86,8%	R\$99,00
Educação Física (bacharelado)	R\$550,00	82%	
Design Gráfico	R\$508,00	80,51%	R\$99,00
Matemática	R\$423,00		R\$99,00
Sistemas para Internet	R\$438,00	77,39%	R\$99,00
Redes de Computadores	R\$438,00	77,39%	R\$99,00
Recursos Humanos	R\$438,00	77,39%	R\$99,00
Marketing	R\$438,00	77,39%	R\$99,00
Logística	R\$438,00	77,39%	R\$99,00
Gestão Pública	R\$438,00	77,39%	R\$99,00
Gestão Financeira	R\$ 438,00	77,39%	R\$99,00
Artes Visuais	R\$438,00	77,39%	R\$99,00
Pedagogia	R\$438,00	77,39%	R\$99,00
Comércio Exterior	R\$438,00	77,39%	R\$99,00
Gastronomia	R\$858,00	88,46 %	R\$99,00
Teologia	R\$508,00	80,51%	R\$99,00

\*Exclusivamente para o pagamento na pontualidade

3.3 Os benefícios concedidos pelo PROGRAMA AQUI SEU ENEM VALE MAIS são validos para as mensalidades regulares do curso pagas dentro do período de pontualidade , podendo ser excluídas as renovações de matrícula (primeira mensalidade de cada semestre). Portanto, não cobrem os valores referentes às Adaptações. Dependências, taxas de serviços etc.

CNPJ: 13.309.853/0001-51 Telefone: (11) 2771-5080  
Rua Cordeiro da Silva N°165 CEP:02883-090 Bairro – Parada de Taipas- SP  
*faculdadespaulistanas.edu.br*

3.4 Os beneficiados com bolsa de até 100% não poderão ter mais do que uma reprovação em disciplina durante todo o curso, sob pena de perda total ou parcial do benefício, sendo que em nenhuma hipótese a bolsa cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência ou de adaptação, nem cobrirá despesas não relacionadas às provas substitutivas, entre outros. Caso haja reprovação em mais de uma disciplina durante o curso, o benefício será automaticamente cancelado para os semestres subsequentes. O benefício de até 100% será mantido caso os beneficiados solicitem a troca do curso que optaram no ato da matrícula, sendo permitida a troca de turno e curso, desde que haja prévia e expressa aprovação da FAEP.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E DA QUANTIDADE DE BOLSAS

4.1 Os prazos para aplicação do desconto serão válidos somente dentro dos limites estipulados, conforme a cláusula primeira.

#### CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os beneficiados pelo PROGRAMA AQUI SEU ENEM VALE MAIS automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

5.2 O candidato inscrito no PROGRAMA AQUI SEU ENEM VALE MAIS aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

5.3 A FAEP se reserva ao direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

5.4 Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela FAEP.



São Paulo, 23 de março de 2021.